

PORTARIA Nº 036/96

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

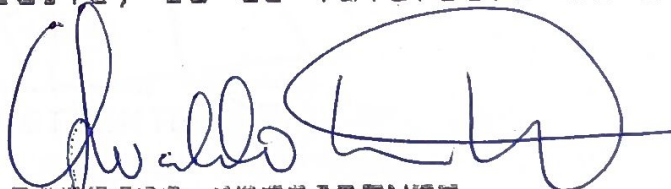
RESOLVE:

I - Determinar que os processos de defesas instaurados contra a expedição de autos de infração em virtude da não observância ao Regulamento dos Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPPP/RMR, normas e instruções complementares, bem como, as determinações do Conselho Metropolitano de Transporte - CMTU, deverão ser instruídos pela Chefia de Gabinete desta Empresa, que poderá diligenciar sobre o assunto em qualquer nível da EMTU/Recife.

II - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 13 de fevereiro de 1996


DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO